

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Graxas
ÁREA REQUISITANTE: TODAS AS SECRETARIAS**

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

O objeto da contratação é a aquisição de óleos, lubrificantes e graxas para as viaturas da Frota Municipal. Há necessidade de se efetuar a troca de óleos, lubrificantes e graxas das viaturas da frota municipal, devido ao desgaste natural decorrente de seu uso e tempo de vida útil, fazendo-se necessária a aquisição. A aquisição ocorrerá mediante registro de preço, visando alcançar o menor preço possível para cada item, gerando economia para o município, sem prejuízo para as atividades dos servidores municipais, que necessitam dos veículos tanto para transporte de pessoas quanto para uso do maquinário.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO II)

A contratação de óleos, lubrificantes e graxas é indispensável para a execução da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, na prestação de serviços públicos.

Esses insumos são essenciais para o correto funcionamento dos motores e sistemas mecânicos, reduzindo o desgaste prematuro, o consumo excessivo de combustível e a emissão de poluentes, além de garantir maior durabilidade e eficiência operacional da frota.

A previsão e aquisição mediante processo licitatório permitem o abastecimento regular, o planejamento das manutenções e o cumprimento das normas técnicas dos fabricantes, assegurando a disponibilidade dos veículos para o atendimento das demandas de transporte, obras, saúde, educação e demais secretarias.

A contratação está amparada nos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os da eficiência, economicidade, sendo fundamental para evitar paralisações e gastos emergenciais com reparos decorrentes da falta de manutenção adequada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO (INCISO III)

Os óleos, graxas e lubrificantes são fundamentais para o funcionamento das viaturas da frota municipal, sendo imprescindíveis para o uso das mesmas.

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá proporcionar a entrega dos materiais para atender as secretarias requisitantes conforme condições e quantidades constantes em ordem de compra emitida por cada secretaria.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, inclusive os custos em relação ao transporte na hipótese de entrega do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos em prazo determinado a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações.

Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV)

ITEM	OBJETO	UNIDA DE	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO NOX AUTOMOTIVO ARLA BALDE COM 20 LITROS.	Balde	222	R\$ 109,19	R\$ 24.240,18
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO AUTOMOTIVO PARA MOTOR DIESEL 4 TEMPOS, VISCOSIDADE SAE 15W40 PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS, SERVIÇOS SEVEROS, ALTA PERFORMANCE, 1ª LINHA, QUE	Balde	326	R\$ 530,00	R\$ 172.780,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API CI 4 - ACEA E-7, COM HOMOLOGAÇÃO MBB 228.3, VOLVO VDS-3, CUMMINS CES20078, TECNOLOGIA MINERAL; PRODUTO COM CERTIFICADO ISO 9001:2000. NÃO RECICLADO. BALDE COM 20 LITROS				
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTOR DIESEL TURBINADO, NÃO RECICLADO. OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, TECNOLOGIA SEMI-SINTÉTICA, VISCOSIDADE 10W40, QUE ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API CI-4 ACEA E7/E4-08. BALDE COM 20 LITROS.	Balde	70	R\$ 680,50	R\$ 47.635,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEIS, TECNOLOGIA SEMISSINTÉTICA, SAE 10W40, QUE ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API SL. NÃO RECICLADO. FRASCO COM 1L.	Unidade	116	R\$ 41,49	R\$ 4.812,84
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 5W30 MOTOR FLEX OU BICOM BICOMBUSTÍVEL, 5W30, TECNOLOGIA SINTÉTICA, QUE ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API SL, ACEA A3/B3-04. NÃO RECICLADO. FRASCO COM 1 LITRO.	Unidade	282	R\$ 38,81	R\$ 10.944,42
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 20W50 MOTOR FLEX OU BICOM BICOMBUSTÍVEL, TECNOLOGIA MINERAL, SAE 20W50, QUE ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API - SL ACEA A-3, OU SUPERIOR; PRODUTO COM CERTIFICADO ISO 9001:200. NÃO RECICLADO. FRASCO COM 1 LITRO.	Unidade	148	R\$ 32,00	R\$ 4.736,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 MOTOR FLEX OU BICOM BICOMBUSTÍVEL, TECNOLOGIA SEMI-SINTÉTICO, SAE 15W40, QUE ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API SL. NÃO RECICLADO. FRASCO COM 1 LITRO.	Unidade	299	R\$ 35,58	R\$ 10.638,42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

8	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA TORQUE E SISTEMAS DE TRANSMISSÕES VISCOSIDADE 10W30, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ALISSON C-3, MASE MS 1204 E FORD NEW HOLLAND FNHA-2. NÃO RECICLADO. BALDE COM 20 LITROS.	Balde	61	R\$ 554,94	R\$ 33.851,34
9	ÓLEO LUBRIFICANTE P/CX.CÂMBIO SAE 75W80, BD.20 LITROS.	Balde	35	R\$ 682,98	R\$ 23.904,30
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 85W140, PARA DIFERENCIAL VISCOSIDADE SAE 85W140, QUE ATENDA OU ESCEDA A CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E HOMOLOGAÇÃO MIL L-2105 D. NÃO RECICLADO. BALDE COM 20 LITROS.	Balde	67	R\$ 562,48	R\$ 37.686,16
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 90 PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, VISCOSIDADE SAE 90; QUE ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API GL-5; COM HOMOLOGAÇÃO MBB 235.0, PRODUTO COM CERTIFICADO ISO 9001:2000. NÃO RECICLADO. BALDE COM 20 LITROS.	Balde	88	R\$ 589,28	R\$ 51.856,64
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, VISCOSIDADE SAE 40, QUE ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API GL-5, COM HOMOLOGAÇÃO MBB 235.0, PRODUTO COM CERTIFICADO ISO 9001:2001, PRODUTO DE 1ª LINHA. NÃO RECICLADO. BALDE COM 20 LITROS.	Balde	41	R\$ 561,31	R\$ 23.013,71
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA DIFERENCIAL, VISCOSIDADE SAE 80W90, QUE ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API GL 5. NÃO RECICLADO. BALDE COM 20 LITROS.	Balde	56	R\$ 590,46	R\$ 33.065,76
14	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. NÃO RECICLADO. BD 20L BALDE COM 20 LITROS.	Balde	38	R\$ 600,18	R\$ 22.806,84
15	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 68, COM PONTO FULGOR 240 PRODUTO	Balde	253	R\$ 471,19	R\$ 119.211,07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	COM CERTIFICADO ISO 9001:2000. NÃO RECICLADO. BALDE COM 20 LITROS.				
1 6 .	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO ATF, TIPO DEXRON II. NÃO RECICLADO. BALDE COM 20 LITROS.	Balde	66	R\$ 484,00	R\$ 31.944,00
1 7 .	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, GRAU NLGI 2, PARA CHASSI BALDE COM 20 QUILOS (20KG).	Balde	80	R\$ 518,39	R\$ 41.471,20
1 8 .	GRAXA À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, ESPECIFICAÇÃO NGLI 2 GRAU EP-2; PARA APLICAÇÃO EM MANCAIS, JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CHASSIS, ROLAMENTOS, COM VALIDADE DE 02 ANOS, BALDE DE 20 KG.	Balde	67	R\$ 584,75	R\$ 39.178,25
1 9 .	ADITIVO PARA RADIADOR, DILUÍDO EM ÁGUA, COM ETILENOGLICOL E ADITIVOS DE ORIGEM ORGÂNICA, DILUÍDO EM ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 01 LITRO.	Unidade	140	R\$ 31,00	R\$ 4.340,00
2 0 .	ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, COM ETILENOGLICOL E ADITIVOS DE ORIGEM ORGÂNICO, CONCENTRADO (NÃO DILUIDO EM ÁGUA), COM ESPECIFICAÇÃO MBB 325.3, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO COM 01 LITRO.	Unidade	624	R\$ 31,00	R\$ 19.344,00
2 1 .	FLUÍDO HIDRÁULICO PARA FREIO, TIPO DOT 4, ISO 4925 CLASSE 4 NBR 9292 ABNT 4, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 500ML.	Unidade	355	R\$ 48,44	R\$ 17.196,20
2 2 .	LIMPADOR DE CARTER E MOTOR (FLUSH) FRASCO COM APROXIMADAMENTE 400 ML.	Unidade	46	R\$ 102,67	R\$ 4.722,82
2 3 .	ÓLEO DESENGRIPANTE PARA LUBRIFICAR, ELIMINAR UMIDADE, PROTEGER CONTRA CORROSÃO, PENETRAR E LIMPAR. COMPOSIÇÃO E INGREDIENTES, ÓLEOS À BASE DE PETRÓLEO, CONCENTRAÇÃO EM % 60-80 PROPANO E BUTANO, SINÔNIMOS: DIMETILMETANO,	Unidade	264	R\$ 13,88	R\$ 3.664,32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	METIL ETIL METANO, FRASCO COM 300 ML.				
2 4 .	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML.	Unidade	179	R\$ 13,22	R\$ 2.366,38
2 5 .	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MÁQUINAS COSTAIS 500 ML.	Unidade	119	R\$ 32,00	R\$ 3.808,00
2 6 .	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTORES DIESEL, 5W30 TECNOLOGIA SINTÉTICA, QUE ATENDA OU EXCEDA A CLASSIFICAÇÃO API SL, OU SUPERIOR, ACEA C2-12 E C3-12. NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 20 LITROS.	Unidade	30	R\$ 741,34	R\$ 22.240,20
2 7 .	ÓLEO LUBRIFICANTE, CATEGORIA SINTÉTICO VISCOSIDADE SAE 0W20, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	Unidade	74	R\$ 63,41	R\$ 4.692,34
2 8 .	ÓLEO SAE 5W40 (SINTÉTICO) LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTOR FLEX OU BICOMBUSTÍVEL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Unidade	40	R\$ 38,67	R\$ 1.546,80
2 9 .	OLEO MOTOR 5W40 SINTÉTICO 01 LITRO. LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO SAE 5W40 ACEA C3 DIESEL.	Unidade	224	R\$ 44,38	R\$ 9.941,12

Valor total estimado da contratação: **R\$ 827.638,31** (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais, e trinta e um centavos).

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL (INCISO V E VI)

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos.

Por se tratarem de itens comuns, diversas opções são facilmente encontradas no mercado, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores, proporcionando maior competitividade no fornecimento dos itens e consequentemente melhores preços para a Administração.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL. (INCISO VII E XIII)

Não há opções de mercado diferenciadas devido a natureza da aquisição pretendida.

A solução que se mostra mais vantajosa para a Administração é a aquisição dos produtos por meio de sistema de registro de preços. Essa escolha se justifica pela maior transparência, competitividade e economia que o sistema de registro de preços oferece. Ao utilizar esse mecanismo, a Administração terá a oportunidade de obter os melhores preços e condições de mercado por meio de uma licitação aberta, garantindo uma maior economia de recursos públicos. O sistema de registro de preços proporciona flexibilidade na aquisição dos produtos, permitindo que sejam adquiridos conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários e reduzindo potenciais desperdícios.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (INCISO X)

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de óleos, graxas e lubrificantes para uso das secretarias e reposição de estoque, à Prefeitura Municipal de São Borja contar com um engenheiro mecânico e por se tratarem de itens comuns, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente nem quanto a capacitação de servidores para fiscalização dos itens eventualmente adquiridos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretendem adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII)

Em primeira análise, não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, seguindo-se critérios básicos de armazenamento e descarte das embalagens.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da realização da licitação, por item, para registro de preços, por ser a mais adequada e vantajosa para a administração. Realizadas as tarefas pertinentes, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

São Borja/RS, 04/09/2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leonardo Feliciano Lima
Agente Administrativo Auxiliar

SECRETÁRIO (A) DA PASTA

() Defiro

() Indefero

Prefeito de São Borja/RS